

## DISTRATO Nº. 011/2018

### “TERMO DE DISTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM AS PARTES ADIANTE QUALIFICADAS, MEDIANTE AS CLAUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTEs”

**O MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS**, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF de nº. 26.867.770/0001-20, com sede na Avenida Deputado Sólon Amaral, nº. 1154, Centro, Buriti de Goiás, Estado de Goiás, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **EDMAR BORGES DE LIMA**, brasileiro, casado, agente público, portador da CI nº. 2.804.077- SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 507.469.521-04, residente e domiciliado neste Município, doravante denominado simplesmente **DISTRATANTE**, e do outro lado, **GS ENGENHARIA EIRELI-ME**, pessoa jurídica de direito privado, empresa individual inscrita no CNPJ de nº 26.456.633/0001-00, situada na Rua 61, nº 270, Qd. B 12, Lt. 12, Sala 01, Jardim Goiás, Goiânia-GO, neste ato representado por seu responsável, **GEIMERSON SILVA**, brasileiro, solteiro, Engenheiro Civil, com registro no CREA nº 24335/D-GO, portador da C.I sob nº 3769742 - DGPC/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 904.666.911-49, residente e domiciliado na Rua 61, nº 270, Qd. B 12, Lt. 12, Apt. 301, Jardim Goiás, Goiânia-GO, doravante denominado **DISTRATADO**, que na melhor forma de direito firmam o presente Termo de Distrato, de acordo com as cláusulas e condições abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O presente Termo de Distrato rescinde a partir de 01 de julho de 2018, todos os termos pactuados no Contrato de Prestação de Serviços de engenharia civil de nº. 147/2017, bem como no Termo Aditivo nº 079/2017 para o exercício de 2018, pactuado no valor global de **R\$ 36.000,00** (trinta e seis mil reais), pagos em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas de R\$ 3.000,00 (três mil reais), cujo objeto do Contrato é a prestação serviços de engenharia civil, junto da divisão de convenio para elaboração de projetos de engenharia, planilhas orçamentárias, acompanhamento de processos junto aos Órgãos Públicos Federais, Estaduais e demais autarquias, bem como fiscalização de obras do Município, na Coordenadoria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Ação e Urbana.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O fundamento do presente Termo de Distrato se dá nos termos do art. 79, inciso II, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Com a assinatura do presente Termo de Distrato, **fica rescindido o valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)** de saldo remanescente referente a 06 (seis) meses, pelo que o DISTRATADO dá plena e total quitação do referido contrato ora rescindido, para nada mais reclamar sobre o mesmo.

**CLÁUSULA QUARTA** – As partes elegem o Foro da Comarca de Sanclerlândia, Estado de Goiás, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir as dúvidas que originarem da execução do presente Contrato.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Termo de Distrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, colocando fim desta forma, a todos os efeitos gerados pelo Contrato de Prestação de Serviços de nº. 147/2017 e do termo aditivo nº 079/2017.

Buriti de Goiás - Goiás, 02 de julho de 2018.

**EDMAR BORGES DE LIMA**

Prefeito Municipal

**Distratante**

**GS ENGENHARIA EIRELI-ME**

CNPJ sob nº 26.456.633/0001-00

GEIMERSON SILVA – responsável legal

**Distratado**

**Testemunhas:**

1-Nome: \_\_\_\_\_ 2-Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

### **EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO**

<b>Fundamentação:</b>	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
<b>Procedimento:</b>	Licitação Carta Convite nº 013/2017
<b>Nº do Distrato:</b>	011/2018
<b>Tipo</b>	Distrato ao Contrato de Prestação de Serviços nº 147/2017 e Termo Aditivo nº 079/2017
<b>Contratante:</b>	MUNICIPIO DE BURITI DE GOIAS - GOIAS
<b>Contratado:</b>	GS ENGENHARIA EIRELI-ME, pessoa jurídica de direito privado, empresa individual inscrita no CNPJ de nº 26.456.633/0001-00, situada na Rua 61, nº 270, Qd. B 12, Lt. 12, Sala 01, Jardim Goiás, Goiânia-GO
<b>Objeto:</b>	Distrato/rescisão do Contrato de Prestação de Serviços nº 147/2017, de engenharia civil, junto da divisão de convenio para elaboração de projetos de engenharia, planilhas orçamentárias, acompanhamento de processos junto aos Órgãos Públicos Federais, Estaduais e demais autarquias, bem como fiscalização de obras do Município, na Coordenadoria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Ação e Urbana.
<b>Valor do Distrato:</b>	R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)
<b>Prazo:</b>	A partir de 01/07/2018
<b>Dotação:</b>	03.02.04.122.0003.2007.339039
<b>Data da assinatura:</b>	02/07/2018

#### **CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO**

Declaro em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal de Buriti de Goiás, o extrato resumido do contrato firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Buriti de Goiás - Goiás, 02 de julho de 2018.

**JOEDES BORGES DE OLIVEIRA**  
Secretário de Administração